



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

Informação nº 40644437/2025-CPL/SELOG/SR/PF/BA

INFORMAÇÃO 01/2025-PE 90.003/2025-Vigilância Patrimonial Armada
Pedido de esclarecimentos n.º 01 - PE 90.003-2025 (SEI nº 40603743)

FENDER – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ 33.184.956/0001-40

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta 1. Para os serviços de vigilância na SR/PF/BA atualmente está vigente o Contrato nº 001/2020 com a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta 2. Sim. Conforme item 8.34 do Termo de Referência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta 3. Não. Conforme item 6.7. do Termo de Referência.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta 4. Não. Conforme item 6.7. do Termo de Referência.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta 5. Sim. Entretanto, favor observar os itens 6.6 ao 6.8 do Termo de Referência.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta 6. Conforme item 7.7.1. do Edital: Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - SINDVIGILANTES/BA (Anexo V do Edital).

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta 7. Sim. Conforme item 4.4.1. do Edital. Entretanto, conforme item 7.13 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo a empresa convocada para corrigir.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta 8. Não. Conforme item 6.22 do Edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta 9. Conforme constante no Anexo III do Edital, nas planilhas de cada localidade. 5%.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e

prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta 10. A apresentação dos atestados está regrada nos itens 8.28 ao 8.36 do Termo de Referência. Comprovar que já teve 50% do quantitativo a ser contratado em um período igual ou superior a 3 anos.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta 11. Sim. Todos os vigilantes têm direito ao adicional de 30% de periculosidade conforme Inciso II, artigo 193 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT).

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotejou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta 12. Não. Conforme item 5.1.4.2 do Termo de Referência.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta 13. Foram computados 15 dias de trabalho ao mês, conforme escala 12x36, de segunda a domingo, não havendo que se falar em dias uteis.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta 14. Conforme constante no Anexo III do Edital (planilhas), há um valor diferente de vale transporte para cada localidade.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta 15. Sim. Conforme constante no Anexo III do Edital (planilhas), será pago o adicional noturno para os vigilantes noturnos (módulo 1 da planilha), bem como intervalo de intrajornada para todos os vigilantes, conforme o submódulo 4.2 da planilha.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta 16. Sim. Conforme explícito no item 1.1 do Termo de Referência e na planilha de custos e formação de preços.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta 17. A planilha foi publicada juntamente com o edital (Anexo III). Pode ser acessada em:

1. https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

2. <https://www.gov.br/compras/pt-br>

3. <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/bahia/pregao-eletronico>.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta 18. A Administração usou a CCT/2025/SINDVIGILANTES/BA (Anexo V do Edital). Entretanto, favor observar o item 7.7.2 do Edital.

19. Considerando a atualização do salário-mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário-mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário-mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta 19. O cálculo da Administração constante na Planilha foi realizado conforme a cláusula 10º da CCT/2025/SINDVIGILANTES/BA (Anexo V do Edital). Entretanto, favor observar o item 7.7.2 do Edital.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta 20. O cálculo da Administração e a memória de cálculo do Aviso Prévio Trabalhado consta na linha “D” do módulo 3 da Planilha (Anexo III do Edital). Entretanto, favor observar o item 5.6 do

Edital e 7.35.1 do Termo de Referência.

21. Qual o quantitativo de funcionários?

Resposta 21. Está explícito no item 1.1 do Termo de Referência e na planilha de custos e formação de preços.

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intragornada na planilha de custos?

Resposta 22. Sim. Conforme constante no Anexo III do Edital, será pago o intervalo de intrajornada para todos os vigilantes, conforme o submódulo 4.2 da planilha.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
CPL/SELOG/SR/PF/BA**



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA**, Agente Administrativo(a), em 28/03/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40644437&crc=1D9E4B60.

Código verificador: **40644437** e Código CRC: **1D9E4B60**.